



00807

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.564, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993

Estende até 30 de dezembro do ano em curso as atividades das unidades de ensino que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 2708, de 14 de dezembro de 1992,

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - As atividades das pré-escolas municipais, incluídas as EMEIS, no ano em curso, se estenderão até 30 de dezembro.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de dezembro de 1993, 3499 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 07 de dezembro de 1993.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO